



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER N° 019 /13 – CUTHAB**

**Estabelece regras para a celebração de convênios entre órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal e organizações não governamentais (ONGs) ou entidades privadas sem fins lucrativos**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 10 de outubro de 2012, fl. 7, *sub censura* de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 a 14, dividida, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Na mesma esteira a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, opinou pela existência de óbice, observando que a concessão das ações malhere norma da Constituição Federal e o art. 82 da Constituição Estadual, ensejando vício de iniciativa e violando o princípio da separação e independência entre os Poderes do Estado.

Diz, ainda, que no caso em tela, não há espaço para a iniciativa legislativa, pois é competência privativa do chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que versem sobre criação, atribuições e funcionamento das secretarias e órgão da administração pública.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, inobstante os méritos do Projeto, entendemos que apresenta óbice.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

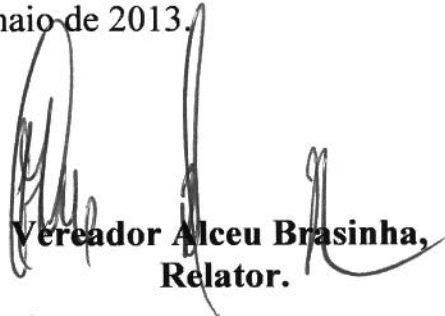
Fl 289

PROC. Nº 1142/12  
PLL Nº 082/12  
Fl. 2

PARECER Nº 019/13 – CUTHAB

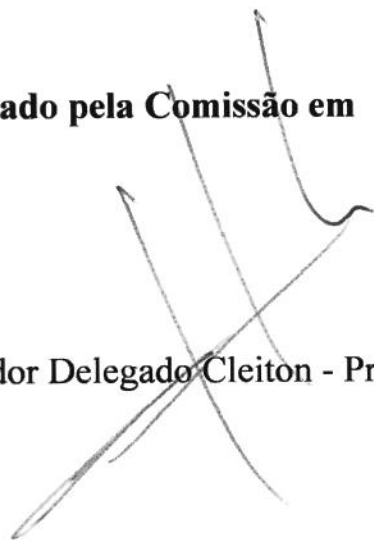
Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de maio de 2013.



Vereador Alceu Brasinha,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 28/05/13



Vereador Delegado Cleiton - Presidente

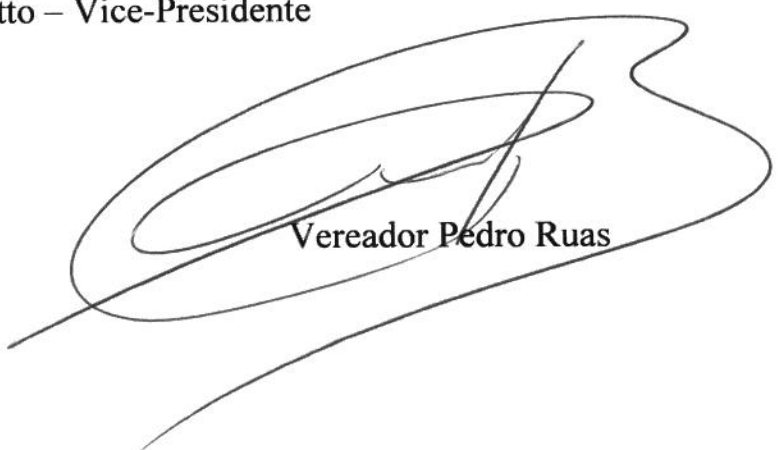


Vereador Cláudio Janta (CONTINUA)

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Cassio Trogildo



Vereador Pedro Ruas